



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 68/2010 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 1.861, de 4 de setembro de 2008, que estabelece recursos financeiros pela adesão ao PSE para municípios com equipes de Saúde da Família, priorizados a partir do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que aderirem ao **Programa Saúde na Escola (PSE)**;
2. O propósito da Secretaria Municipal de Saúde de **Guaiúba** em promover, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, a saúde nas escolas; desenvolver ações intersetoriais e reafirmar compromissos e co-responsabilidades, de forma a melhorar as condições de vida da comunidade escolar do município;
3. A Portaria Nº 3.146, de 17 de dezembro de 2009, que estabelece recursos financeiros para Municípios com equipes de Saúde da Família, que aderirem ao Programa Saúde na Escola – PSE;
4. O parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária - NUAP da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, segundo o qual a proposta do município de **Guaiúba** atende às proposições constantes da Portaria acima citada;

**RESOLVE:**

Art.1º. Aprovar a adesão do município de **Guaiúba** ao “Programa Saúde na Escola (PSE)”, com vistas à implantação de um conjunto de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, realizadas pelas Equipes de Saúde da Família – ESF de forma articulada com a rede de educação pública básica e em conformidade aos princípios e diretrizes do SUS.

Parágrafo Único: Farão jus aos recursos financeiros pela adesão ao PSE, as equipes de Saúde da Família do município de **Guaiúba**, de acordo com a nucleação proposta no projeto entre as ESF e as escolas dos territórios de abrangência, conforme quadro anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2010.

**João Ananias Vasconcelos Neto**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**José Policarpo de Araújo Barbosa**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSSEMS.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 68/2010 – CIB/CE**

**ANEXO**

<b>Código IBGE do Município</b>	<b>Nome do Município</b>	<b>Código CNES da ESF</b>	<b>Código da Escola</b>	<b>Nome da Escola</b>	<b>Numero de Alunos</b>	
230495	GUAÍÚBA	5372534	23255293	EEBM SANTO ANTONIO	437	
		CS STO. ANTONIO	23241497	CRECHE PROF. ANTONIO RIBEIRO	107	
		2726157	23079061	EEBM VILA BELA	45	
		UBASF ADELINA CABRAL	23271515	EEBM MANUEL BALTAZAR DE FREITAS	623	
			23181206	CRECHE WALQUIRIA B. ARAÚJO	56	
			23078910	EEBM JOSE VIEIRA MARTINS	81	
		2373149 UBASF BAÚ	23079045	EEBM MARIA DE LOURDES PEREIRA	433	
			23303611	CEI JONAS ACCIOLY PINHEIRO	34	
			23078898	EEBM JOSE MARIA DE CASTRO	31	
			23078871	EEBM HILDA FRADIQUE ACCIOLY	660	
		5381363 CS PINHEIRO	23214848	EEBM JOSE CABRAL DE ARAÚJO	335	
			23078855	CEI FCO JORGE DE MIRANDA	174	
			23358629	CEARC	103	
			23263164	CEI MARIA CAVALCANTE TEIXEIRA	66	
		2373181 ÁGUA VERDE I E II	23247916	CEI RDO BANDEIRA TORRES	74	
			23079002	EEBM SÃO FRANCISCO	409	
			23078987	FCO BANDEIRA TORRES	428	
			23181265	EEBM MARIA ALZENIRA RIBEIRO	209	
		2726262 UBASF ITACIMA	23079088	EEBM FCO ALVES SALDANHA	143	
			23079096	EEBM FCO PEREIRA DE ANDRADE	348	
			23079134	EEBM MARIA CAVALCANTE LEITE	49	
			23181222	CEI DEODORO VALENTIM MAIA	99	
		2373165 UBASF S. JERÔNIMO	23078863	EEBM FCO MONTEIRO FILHO	195	
			23265906	CEI MARIA JOSE SOUSA SILVA	63	
			23078936	EEBM MANOEL XAVIER PIRES	145	
		<b>TOTAL DE EQUIPES</b>	<b>ESF 08</b>	<b>TOTAL DE ALUNOS</b>		<b>5.347</b>